

FACIAP - Ofício nº 43/2023

Curitiba, 29 de junho de 2023.

Ref.: Impacto da Reforma Tributária no setor do comércio e serviços

Excelentíssimo Senhor Deputado Toninho Wandscheer – presidente da bancada federal do Estado do Paraná.

A FACIAP - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO ESTADO DO PARANÁ, entidade representativa da classe empresarial paranaense em mais de 295 (duzentos e noventa e cinco) municípios do Estado do Paraná e em mais de 60.000 empresas, vem, por seu Presidente Fernando de Moraes, fazer as seguintes considerações acerca da reforma tributária.

A precipitação que se encaminha a votação da reforma tributária na próxima semana, sendo que o substitutivo da PEC nº 45/2019 foi apresentado no dia 23 do corrente mês, não oferecendo tempo hábil para profunda análise e discussão, nos preocupa, visto que representamos a classe empresarial paranaense, que atua na área do comércio e serviços e somos o setor que mais gera emprego e renda; o setor que gira a economia do Estado e do país.

A economia do nosso país é composta pelos setores primário, secundário e terciário, sendo o terciário composto pela venda de produtos e prestação de serviços, o qual é responsável por mais da metade do PIB nacional e pela geração de 75% dos empregos.

Contudo, esse setor não está sendo devidamente ouvido e não tem a segurança jurídica necessária contemplada no texto da reforma de que não será excessivamente onerado com a alta da carga tributária.

Em exemplo, a CACB - Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil realizou um simples cálculo da majoração dos tributos para as

Sociedades Prestadoras de Serviços que estejam no regime do lucro presumido. Atualmente, as empresas que recolhem a alíquota mínima dos seguintes impostos: PIS/Cofins = 3,65%, ISS = 2%, totalizam 5,65% de carga tributária e, com a aplicação da alíquota mínima de 25% proposta na reforma para os impostos CBS ou do IBS, estas empresas terão um aumento de pelo menos de 350% na sua carga tributária, além de não terem praticamente insumos para se creditarem.

Já com as empresas que recolhem atualmente a alíquota máxima dos impostos PIS/COFINS = 3,65% e ISS = 5%, que totaliza 8,65% de carga tributária, com a Reforma Tributária proposta e a alíquota mínima estimada de 25% terão um aumento de 200% na sua carga tributária.

De nada adianta termos, com a aprovação da reforma tributária, um baixo impacto no setor da indústria sendo que o setor de comércio e serviços é responsável pela compra e venda de bens e prestação de serviços com a manufatura da indústria, respectivamente.

Se não bastasse o aumento da carga tributária, a reforma remete muitas regulamentações à lei Complementar, o que novamente, gera insegurança jurídica, a classe está no “escuro” sem saber o que vem pela frente.

Desta forma, pleiteamos a aprovação de uma reforma tributária que seja justa para todos os setores da economia. Solicitamos que seja respeitado o diálogo e discussão antes de qualquer votação, visto que a reforma tributária é permanente e guiará nossa economia no futuro.

Nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

FERNANDO MORAES

Presidente da FACIAP